



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 28 M-MAE /III /2024

Nomeação dos **Secretários Municipais**, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Lautém.....1

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:

Despacho N.º 03/MSSI/II/2024

Nomeação do Júri de Recrutamento e Seleção do Pessoal para a Administração Pública no Âmbito do MSSI.....3

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 05/2024 de 28 de fevereiro

Nomeação o Coordenador de Formação do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.....4

DESPACHO N.º 28/M-MAE/ III /2024

Nomeação dos Secretários Municipais, dos Diretores dos Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos da Autoridade Municipal de Lautém

Considerando que a Autoridade Municipal de Lautém é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Lautém são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos

Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;

Considerando que o Presidente da Autoridade Municipal de Lautém foi nomeado pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 17/GPM/II/2024, de 16 de fevereiro, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 8 A, de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando que os secretários municipais são órgãos administrativos que coadjuvam o Presidente da Autoridade Municipal no exercício das respetivas competências e que do mesmo dependem hierarquicamente, fixando a lei em três o número de secretários municipais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que a Administração do Posto Administrativo é um serviço de extensão da Autoridade Municipal, chefiada pelo Administrador do Posto Administrativo que é responsável pela liderança desse serviço e dos respetivos serviços locais, estando hierarquicamente subordinado ao Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 60.º, n.º 1 do art. 61.º e n.º 1 do art. 63.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Presidentes das Autoridades Municipais, dos Administradores Municipais, dos Secretários Municipais, dos Diretores de Serviços Municipais e dos Administradores dos Postos Administrativos em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitoriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabeleceram que os secretários municipais, os diretores de serviços municipais e os administradores dos postos administrativos são providos nos cargos por nomeação do Ministro da Administração Estatal;

Considerando que as personalidades identificadas infra possuem o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º, o n.º 2 do artigo 63.º e n.º 1 do artigo 71.º, todos, do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

1. Decido nomear o/a Senhor/a:

- a) **FRANCISCO DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal de Administração e Finanças** da Autoridade Municipal de Lautém;
- b) **TIBURSIO DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal do Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado** da Autoridade Municipal de Lautém;
- c) **ZEFERINO DOS SANTOS SEQUEIRA** para exercer o cargo e as funções de **Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Lautém;
- d) **BERNARDO AMARAL LOPES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Administração e Recursos Humanos** da Autoridade Municipal de Lautém;
- e) **DELFIN DE JESUS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Finanças** da Autoridade Municipal de Lautém;
- f) **FORTUNATO ÁLVARES PEREIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Património e Logística** da Autoridade Municipal de Lautém;
- g) **MARTINHO ESTEVES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Aprovisionamento** da Autoridade Municipal de Lautém;
- h) **DELFIN MARQUES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Planeamento Integrado e Desenvolvimento** da Autoridade Municipal de Lautém;
- i) **FLORINDO DOS SANTOS CRUZ** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Apoio às Organizações Não Governamentais e às Organizações Comunitárias** da Autoridade Municipal de Lautém;
- j) **ANÍBAL FERNANDES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Educação** da Autoridade Municipal de Lautém;
- k) **CÂNCIO PEREIRA DE LIMA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Saúde** da Autoridade Municipal de Lautém;
- l) **ELIGITO DE JESUS XIMENES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Segurança Alimentar** da Autoridade Municipal de Lautém;
- m) **ABRÃO VIEIRA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Obras Públicas e Transportes** da Autoridade Municipal de Lautém;
- n) **JOSÉ PIRES DA SILVA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Água, Saneamento e Ambiente** da Autoridade Municipal de Lautém;
- o) **ALBERTINO JERÓNIMO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Agricultura** da Autoridade Municipal de Lautém;
- p) **SÉRGIO DA SILVA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Gestão de Mercados e Turismo** da Autoridade Municipal de Lautém;
- q) **ADVENTO JERÓNIMO** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Ação Social** da Autoridade Municipal de Lautém;
- r) **CASIMIRO ASSUNÇÃO PIRES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil e Gestão de Desastres Naturais** da Autoridade Municipal de Lautém;
- s) **VENÂNCIO XIMENES** para exercer o cargo e as funções de **Diretor do Serviço Municipal de Registos, Notariado e Serviços Cadastrais** da Autoridade Municipal de Lautém;
- t) **ANA DA SILVA** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Planeamento** da Autoridade Municipal de Lautém;
- u) **AGUSTINHO DOS SANTOS** para exercer o cargo e as funções de **Diretor da Agência Municipal de Fiscalização** da Autoridade Municipal de Lautém;
- v) **FERNANDO CARDOSO DE DEUS** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Iliomar** da Autoridade Municipal de Lautém;
- w) **ANACLETO FERNANDES XAVIER** para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Lautém** da Autoridade Municipal de Lautém;

x) OLDERICO COIMBRA para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Lospalos** da Autoridade Municipal de Lautém;

y) JOANICO DA COSTA para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Lore** da Autoridade Municipal de Lautém;

z) GASPAS XAVIER para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Luro** da Autoridade Municipal de Lautém;

aa) CARLITO PEREIRA para exercer o cargo e as funções de **Administrador do Posto Administrativo de Tutuala** da Autoridade Municipal de Lautém;

2. Dar conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.

3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 04 de março de 2024.

Tomás do Rosário Cabral

Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 03/MSSI/II/2024

Nomeação do Júri de Recrutamento e Seleção do Pessoal para a Administração Pública no Âmbito do MSSI

Considerando que o número 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública), alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, dispõe que a designação dos membros do júri de recrutamento e seleção do pessoal para a Administração Pública é procedida pela mesma entidade com competência de autorização do concurso;

Considerando que, no âmbito do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, a respectiva ministra detém a competência de autorização de concurso para o recrutamento e seleção de pessoal;

Considerando que, conforme o disposto no número 2 desse mesmo artigo, o ato da composição do júri também procede à designação do “vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como vogais suplentes em número de dois”;

Considerando que os números 1 e 2 do artigo 12.º desse mesmo diploma legal impõem que o referido júri tem em sua composição, além do seu presidente, dois ou quatro vogais efetivos, devendo, no mínimo do total de participantes, haver duas mulheres;

Considerando que, segundo o número 4 do artigo 15.º do mencionado diploma legal, é da competência do presidente do júri a escolha do membro a quem exercer as funções de secretariado;

Determino o seguinte:

1. É constituído o Júri de Recrutamento e Seleção do Pessoal para a Administração Pública no Âmbito do MSSI, com competências previstas no Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho.

2. O Júri a que se refere o número anterior tem a seguinte composição:

a) Dr. Carlos Afonso da Maia, LL.M – presidente;

b) Nazário Sarmiento da Silva, vogal efetivo que substitui o presidente em suas ausências e impedimentos, sendo, portanto, vice-presidente;

c) Abílio Silvino Viana e Agostinho Fernandes demais vogais efetivos, sendo que um dos tais é escolhido pelo presidente para funções de secretariado, sendo, portanto, secretário;

d) Ana Teresa Siqueira e Josefina Fátima da Costa – suplentes.

3. No prazo de cinco dias úteis, a contar da entrada em vigor do presente despacho, o presidente informa oficialmente à Ministra da Solidariedade Social e Inclusão sua escolha para as funções de secretariado.

4. O presidente informa, verbalmente ou por escrito, ao quarto membro, as atribuições específicas deste, sem que sejam usurpadas as funções do vice-presidente e do secretário.

5. Em caso de ausência ou impedimento do vice-presidente ou do secretário, a preferência de substituição é para vogal até então efetivo, sendo que o secretário sempre substitui, quando necessário, o vice-presidente, sem acumulação de funções.

5. A ocorrência do disposto no número anterior é informada à Ministra da Solidariedade Social e Inclusão, assim que verificada a necessidade de substituição.

6. A composição a que se refere o presente despacho vigora no dia seguinte ao de sua publicação e até findo o ano financeiro em curso, podendo ser reformada, em parte ou no todo, antes do encerramento da vigência.

Díli, 23 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

Verónica das Dores

Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

DESPACHO N.º 05/2024

de 28 de fevereiro

**Nomeação o Coordenador de Formação do Centro de
Formação Jurídica e Judiciária**

Reconhecendo que o Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) é a instituição de excelência formação jurídica e judiciária, responsável pela formação dos profissionais do setor da justiça e investigação nas áreas da justiça e do direito.

Considerando o despacho n.º 252/2023 de 14 de dezembro, cessou em comissão de serviço o cargo de Coordenador do CFJJ, **Dr. Nelinho Vital**, assim o CFJJ apresenta a proposta de nomeação do novo Coordenador de Formação do CFJJ, **Dr. Helder Godinho Martins** através o ofício com o número de referência 49/CFJJ/MJ/II/2024, a fim de coadjuvar o Diretor do CFJJ no específico exercício das competências previstas no n.º 6, do artigo 7.º, dispõe o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 11/2020, de 25 de março e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 10/2019, de 14 de junho, o Ministro da Justiça, determina:

1. Nomear o cargo de Coordenador de Formação do CFJJ o Senhor **Dr. Helder Godinho Martins**, exercer em comissão de serviço a partir 01 de março de 2024, por um período de três anos, renovável por igual período, por uma única vez.
2. O presente despacho produz efeitos a partir 01 de março de 2024.

Díli, 28 de fevereiro de 2024

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Dr. Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai